



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Corregedoria-Geral

**Ofício Circular nº 009.2013.CGMP.**

Exmo (a). Sr (a). Promotor (a) de Justiça,

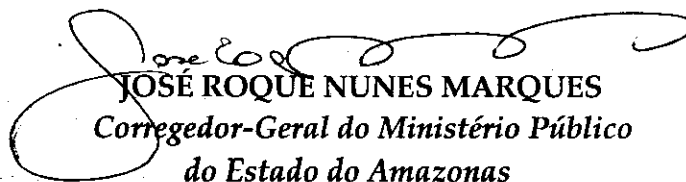
Cumprimentando-o (a), venho nesta ocasião dar ciência a V. Exa. sobre o teor do Ofício nº 055/2013-CGJ/AM subscrito pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador *Yedo Simões de Oliveira*, via do qual dá conhecimento sobre as atividades de **CORREIÇÃO** que fará o E. Conselho Nacional de Justiça a **partir do dia 20/05/2013** nas unidades administrativas e judiciais da Justiça Comum Estadual amazonense de 1º e de 2º grau e nos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

Diante disso, venho robustecer a solicitação feita pelo ilustre Corregedor de Justiça, no sentido de que seja promovido o andamento de todos os feitos judiciais com Vista ao Ministério Público que estejam nessa condição há mais de 100 (cem) dias, a fim de atender as metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Para instrução deste circular, seguem cópias anexadas do Ofício nº 055/2013-CGJ/AM e da Portaria CNJ nº 28, de 15 de abril de 2013.

Atenciosamente.

Manaus, 14 de maio de 2013.

  
**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
*Corregedor-Geral do Ministério Público*  
*do Estado do Amazonas*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Ofício nº 055/2013-CGJ/AM

Manaus, 06 de maio de 2013.

Exmo. Sr.

**Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz**

Digníssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

D.O.  
O SUB-JUR,  
com cópia à CGMP.

Maio, 09/05/13

Senhor Procurador-Geral,

LUCIOLA VALDE  
Secretária-Geral do P.J.

Ao cumprimentá-lo, considerando os termos da Portaria nº 28/2013, do Conselho Nacional de Justiça, referente a realização de correição neste Tribunal de Justiça, prevista para iniciar dia 20 do corrente mês, solicito a V. Exa. sejam instados os Senhores Procuradores de Justiça, no âmbito da Procuradoria, e os Senhores Promotores de Justiça, no âmbito de 1º grau de jurisdição, para que promovam, prioritariamente, o andamento de todos os feitos judiciais com vista ao Ministério Público há mais de 100 (cem) dias, a fim de atender as metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Na oportunidade, passo as vossas mãos, a Portaria acima referenciada, do Conselho Nacional de Justiça, em anexo a este expediente.

Atenciosamente,

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral de Justiça



*Conselho Nacional de Justiça*  
Corregedoria Nacional de Justiça

**Portaria nº 28, de 15 de abril de 2013.**

*Determina a realização de correição para verificação do funcionamento dos setores administrativos, judiciais e extrajudiciais vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.*

**O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que dentre as atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça está a de realizar correições para apuração de fatos determinados relacionados com deficiências graves dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e dos serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** os indícios de inobservância de determinações constantes do relatório da revisão da inspeção

*Conselho Nacional de Justiça*  
Corregedoria Nacional de Justiça

(Evento 605) instaurada pela Portaria 75, de 7 de julho de 2011, no Processo 0000249-63.2009.2.00.0000;

**RESOLVE:**

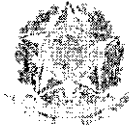
**Art. 1º** Instaurar correição nas unidades administrativas e judiciais da Justiça Comum Estadual, de 1º e de 2º grau, do estado do Amazonas; bem como nos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

**Art. 2º** Designar o dia 20 de maio de 2013, às 9h, para o início da correição.

**Art. 3º** Determinar que os trabalhos da correição sejam realizados todos os dias das 9h às 18h e que, no período da correição, cada uma das unidades judiciais e administrativas de 1º e de 2º grau tenha pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da correição, garantindo a efetividade dos trabalhos.

**Art. 4º** Durante a correição, os trabalhos forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente.

**Art. 5º** Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça que expeça ofícios ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas e ao Corregedor-Geral de Justiça do estado, convidando suas Excelências para a correição e solicitando que providenciem a publicação desta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal, em local de destaque, a partir do dia **10 de maio de 2013**;



*Conselho Nacional de Justiça*  
Corregedoria Nacional de Justiça

**Art. 6º** Determinar, ainda, à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça que expeça ofícios aos Presidentes do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB do Amazonas e ao Procurador de Justiça do Amazonas, convidando para acompanhar a correição, caso haja interesse.

**Art. 7º** Informar que os integrantes da correição serão indicados em portaria aditiva.

**Art. 8º** Determinar a autuação deste expediente como correição, bem como a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 9º** Determinar que este expediente, uma vez autuado como Correição, seja apensado aos autos da Inspeção nº. 0000249-63.2009.2.00.0000, sob o complemento de assunto "Correição Poder Judiciário do Estado do Amazonas".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2013.

Ministro **FRANCISCO FALCÃO**  
Corregedor Nacional de Justiça